



ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 089/2013

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais a servidora **DALVA BOZELI**, matrícula n.º 2774, portadora da CI RG 23.576.628-8 SSP/SP, CPF 869.651.151-49, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível TV 00002, Grau 0C, das Leis Municipais n.º 2.987/2003 e n.º 3.754/2011; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 11/11/2013, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM – 13.563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 11/11/2013.

São Sebastião do Paraíso, 14 de novembro de 2013.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*